



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.514 /2004

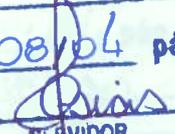
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a CÂMARA DE  
COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MACAÉ – CACIM.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição N.º	5369
Data	19/08/04
	pág. 05
	
	SE RVIDOR